



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS



EDITAL PPGECIA/POSGRAP/UFS Nº 07/2023
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Aprovado na 10ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 06 de outubro de 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 49 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes permanentes que se enquadram nos requisitos da referida resolução e dos critérios presentes neste edital para a ampliação do quadro docente.

1. NÚMERO E PERFIL DAS VAGAS

1.1 São ofertadas 02 (duas) vagas para docentes permanentes, sendo uma vaga obrigatoriamente para a linha de pesquisa 02 (Gestão e Monitoramento Ambiental), a qual considera: estudos voltados à aplicação de instrumentos de política ambiental (avaliação de impactos ambientais, licenciamento ambiental, planejamento urbano, zoneamento ambiental, análise de riscos ambientais, sistemas de informações ambientais, entre outros), alterações climáticas, energia e sustentabilidade, ecotoxicologia aquática, avaliação de impactos ambientais em ecossistemas aquáticos e terrestres, planejamento e gestão de águas interiores e costeiras, espaços territoriais protegidos, química ambiental aplicada ao monitoramento e dinâmicas socioambientais, e uma outra vaga livre, podendo ser preenchido tanto para a linha de pesquisa 02, quanto para a linha de pesquisa 01 (Prevenção, Controle da Poluição e Modelagem Ambiental), a qual considera: estudos voltados à implementação de técnicas de prevenção e gestão da poluição; Sustentabilidade; Desenvolvimento de tecnologias de tratamento de efluentes, resíduos sólidos e emissões gasosas, incluindo processos físico-químicos e biológicos, para fins de enquadramento ambiental e/ou reuso; Avaliação da concepção, projeto, operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana, de usinas de processamento de resíduos sólidos e unidades de tratamento de emissões gasosas; Modelagem da dispersão de poluentes.

1.2 Não sendo preenchidas todas as vagas conforme os critérios de avaliação descritos no item 5, a Comissão de Avaliação Docente (CAD) do PPGECIA terá a liberdade de manter a(s) vaga(s) ociosa(s).

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem se submeter ao processo de credenciamento ao quadro de docentes do PPGECIA portadores de título de doutor reconhecido pela Capes/Ministério da Educação ou obtido no exterior e devidamente revalidado, desde que sejam profissionais com vínculo empregatício permanente na Universidade Federal de Sergipe ou em outras instituições com atividades de ensino e pesquisa com sede no estado de Sergipe.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS

3.1 Os candidatos ao credenciamento devem encaminhar a solicitação à Coordenação do Programa do PPGECIA contendo os seguintes documentos:

- i) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- ii) Cópia do extrato da ata do Conselho do Departamento/Núcleo ou instituição de origem com anuência à participação do candidato como docente permanente do PPGECIA;
- iii) Currículo Lattes atualizado, com comprovações, considerando os últimos 4 anos (2019-2022) e o ano vigente;
- iv) Declaração de vínculo empregatício permanente na Universidade Federal de Sergipe ou em outras instituições com atividades de ensino e pesquisa com sede no estado de Sergipe.
- v) Registro geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- vi) Comprovante de residência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS



vii) Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de candidatos que tenham realizado o Curso de Doutorado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil.

A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Quanto ao prazo de inscrição, os candidatos deverão realizar as inscrições exclusivamente via internet, enviando toda a documentação solicitada em um arquivo único para o e-mail do PPGECIA: ppgecia@academico.ufs.br conforme o cronograma apresentado no item 5.

4.2 O modelo de ficha de inscrição encontra-se no Anexo I do Edital.

4.3 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Horário final	Local
Inscrição exclusivamente pela internet com apresentação da documentação necessária	16/10/2023 a 23/11/2023	17:00 h	ppgecia@academico.ufs.br
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	24/11/2023	17:00 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia
Recurso das inscrições*	27/11/2023 até 28/11/2023	17:00 h	ppgecia@academico.ufs.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	30/11/2023	17:00 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia
Avaliação da documentação dos candidatos (etapa única)	30/11/2023 até 06/12/2023	-	On line
Resultado da avaliação	07/12/2023	17:00 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia
Recurso da avaliação*	11/12/2023 até 12/12/2023	17:00 h	ppgecia@academico.ufs.br
Resultado final da avaliação	14/12/2023	17:00 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia

*O recurso deve ocorrer por meio de preenchimento do Anexo II, devidamente assinado.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O docente pleiteante a um credenciamento deve atender os seguintes critérios:

6.1.1 O candidato deve possuir, no período que engloba os últimos quatro anos (2019 a 2022) e o ano vigente, no mínimo 01 (um) artigo publicado ou com aceite para publicação nos 4 primeiros extratos classificados para a área de avaliação Engenharias I segundo consta no banco de dados do Qualis-Periódicos da CAPES - Quadriênio 2017-2020, considerando as linhas de pesquisa descritas no item 1.1.

6.1.2 O candidato deve possuir, no período que engloba os últimos quatro anos (2019 a 2022) e o ano vigente, no mínimo 02 (duas) orientações concluídas, seja em Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Mestrado (acadêmico ou profissional), Doutorado ou Pós-Doutorado, sendo contabilizadas coorientações apenas para Mestrado e Doutorado.

6.1.3 Atingir a pontuação mínima de 16 obtida no IC (Índice de Credenciamento), o qual é formulado pela Equação (1) considerando o histórico do candidato dos últimos quatro anos (2019 a 2022) e o ano vigente.

$$IC = PD + DDoc + DD + PDQ + PDC \quad \text{(Equação 1)}$$

Onde:

PD = Pesquisador de produtividade do CNPq (10 pts por ano);

DDoc = Dedicção Docente em Projetos com Financiamento (10 pts por coordenação de projeto, 5 pts por participação na equipe);

DD = Dissertações e teses Defendidas - Número total de orientados defendidos, na modalidade mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado ou pós-doutorado (10 pts por orientação defendida e 5 pts para coorientação defendida);

PDQ = Produção Docente Qualificada = Número total de artigos publicados dentro dos 4 primeiros extratos classificados para a área de avaliação Engenharias I segundo consta no banco de dados do Qualis-Periódicos da CAPES - Quadriênio 2017-2020, disponível para consulta na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br>) (10 pt para cada artigo A1; 8,5 para artigo A2; 7,0 para artigo A3; e 5,0 para artigo A4 publicado ou aceito para publicação). Sendo somente computados artigos publicados elaborados dentro da linha de pesquisa 2 (Gestão e Monitoramento Ambiental), descrita no item 1.1 deste edital, e também aqueles com carta de aceite para publicação. Não sendo consideradas revistas que ainda não tenham sido classificadas pela CAPES na área de Engenharias I.

PDC = Produção Docente em Congresso = Número de trabalhos completos publicados em anais de congresso (1 pt por trabalho, com máximo de pontuação de 5 pts). Sendo somente computados trabalhos elaborados dentro da linha de pesquisa 2 (Gestão e Monitoramento Ambiental), descrita no item 1.1 deste edital.

Parágrafo único. A avaliação será feita pela Comissão de Avaliação Docente, que observará as definições da área de Engenharias I da CAPES, e encaminhará o relatório de avaliação para ser homologado pelo Colegiado do Programa.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Serão selecionados, em ordem decrescente, os candidatos, acima da pontuação mínima, que obtiverem maior IC até o preenchimento do número de vagas descritas neste edital. Será considerado como critério de desempate entre os candidatos o maior tempo de vínculo na instituição de ensino, e caso se mantiver a situação de empate, será utilizado o critério de maior idade.

7.2 A avaliação e seleção serão realizadas pela Comissão de Avaliação Docente e a decisão final será homologada em reunião do Colegiado do PPGECIA.

7.3 Em caso de recurso, o candidato deverá preencher o Anexo II do Edital e enviá-lo via e-mail do programa, que será encaminhado à Comissão de Avaliação Docente.

7.4 O processo seguirá todas as normas vigentes da Universidade Federal de Sergipe.

7.5 A validade para o credenciamento para ingressar no corpo docente do PPGECIA por meio deste edital é de dois anos

7.6 Casos omissos neste edital serão avaliados em reunião de colegiado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS



São Cristóvão, 06 de outubro de 2023

Prof. Dr. André Luis Dantas Ramos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL PPGECIA / POSGRAP/UFS N° 07/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo:
2. CPF:
3. Instituição de Ensino com vínculo:
 - 3a. Departamento/Núcleo:
4. Programa de Pós-Graduação/IES em que já atua (caso atue):
5. Título de Doutor em:
- 5b. Ano de Titulação:
6. Link do currículo Lattes:
7. E-mail:
8. Telefones para contato:
9. Confirmar a Linha de pesquisa a ser vinculado no PPGECIA:
 Linha - 1. Prevenção, Controle da Poluição e Modelagem Ambiental
 Linha - 2. Gestão e Monitoramento Ambiental
10. Relação de possíveis disciplinas a serem ministradas e atividades a serem desempenhadas dentro do PPGECIA:
(Obs1: Estão listadas disciplinas que o PPGECIA possui demanda para serem ministradas e que estão relacionadas à linha de pesquisa 2 – Gestão e Monitoramento Ambiental)
(Obs2: O candidato poderá indicar disciplinas já existentes na Estrutura Curricular do programa, que constam na Instrução Normativa N° 09/2022/PPGECIA (disponível no Portal do PPGECIA) ou disciplinas novas)
 - A) Núcleo Básico
 PPGECIA10 – Metodologia Científica
 PPGECIA12 – Modelagem Ambiental
 PPGECIA13 – Planejamento de Experimentos e Análise de Dados
 PPGECIA14 – Poluição Aquática
 - B) Núcleo Específico
 PPGECIA15 – Tratamento Avançado de Águas Residuárias
 PPGECIA16 – Tratamento Biológico de Efluentes
 PPGECIA18 – Tópicos Avançados em Gestão de Resíduos Sólidos
 PPGECIA19 – Química Ambiental
 PPGECIA20 – Ecotoxicologia Aplicada à Gestão Ambiental
 PPGECIA21 – Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
 PPGECIA22 – Análise Química Ambiental
 PPGECIA23 – Conforto Ambiental
 Outra (s). Título: _____

Ementa Resumida:

